



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (27) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2025

# PROCESSO

Nº 120

**INTERESSADO:** Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 005 de 29 de abril de 2025

**ASSUNTO:** Institui o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero no Município de São Domingos do Norte e dá outras providências

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	29.04.25	9			
1ª DISCUSSÃO	26.05.25	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	11.06.25	9	8	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Câmara Municipal**  
**São Domingos do Norte**



**PROCESSO:** Nº 000120/2025 29/04/2025

**Origem:** Câmara Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei nº 005, de 29 de abril de 2025, que " Institui o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero no Município de São Domingos do Norte e dá outras providências".

Institui o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero no Município de São Domingos do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Domingos do Norte/ES, o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero, a ser comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Art. 2º A data tem como objetivo:

- I - promover o respeito aos direitos humanos, à diversidade sexual e à igualdade de gênero;
- II - estimular ações educativas e culturais que combatam a discriminação e o preconceito por identidade de gênero, expressão de gênero ou orientação afetiva;
- III - fomentar o debate e a conscientização da população sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças e da valorização da convivência plural;
- IV - apoiar políticas públicas voltadas à equidade e ao respeito à diversidade humana.

Art. 3º No âmbito da Administração Pública Municipal, poderá o Poder Executivo, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, promover atividades alusivas à data, como palestras, oficinas, seminários, feiras culturais, exposições e demais ações que fortaleçam a cidadania e os direitos humanos.

Art. 4º O Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,  
Em 29 de abril de 2025.

### COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS:

  
**IVANETE KUSTER**  
Presidente

  
**PATRICK MOTA**  
Relator

  
**DANILO HENRIQUE BALLARINI**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe instituir, no âmbito do Município de São Domingos do Norte/ES, o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero, a ser celebrado anualmente em 12 de setembro. Esta iniciativa não se limita a marcar uma data no calendário oficial; ela representa um passo fundamental na afirmação dos direitos humanos e na consolidação de uma sociedade genuinamente democrática e inclusiva.

Ao instituir o Dia Municipal do Respeito à Diversidade Sexual e à Igualdade de Gênero, o Município assume um compromisso explícito com o reconhecimento da pluralidade de identidades e vivências que compõem sua sociedade. A data escolhida servirá como um marco anual para a promoção do diálogo aberto, da empatia e da valorização das diferenças.

Ao promover o respeito à diversidade e a igualdade de gênero, estamos cultivando um ambiente mais justo, onde todos os cidadãos e cidadãs se sintam seguros, valorizados e capazes de contribuir plenamente para o desenvolvimento local. Este gesto de responsabilidade social fortalece os pilares da nossa democracia e da nossa convivência cívica.

Sala das Comissões,

Em 29 de abril de 2025.

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS:

**IVANETE KUSTER**

Presidente

**PATRICK MOTA**

Relator

**DANILO HENRIQUE BALLARINI**

Membro

ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 29 / 04 / 2025  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM Primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 26 / 05 / 25  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 11 / 06 / 25  
  
PRESIDENTE